ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheria e cobertura metálica, de natureza preventiva e corretiva, nos prédios públicos escolares pertencentes ao Município de Maria da Fé - MG, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis, visando assegurar a conservação, funcionalidade e segurança das instalações físicas.

1.2 Identificação da necessidade

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende garantir a adequada manutenção de estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, telhados metálicos, calhas, rufos e demais componentes metálicos presentes nos prédios públicos municipais da SME(Secretaria Municipal de Educação).

As edificações demandam intervenções periódicas, tanto preventivas quanto corretivas, para evitar deterioração, infiltrações, riscos estruturais e comprometimento da segurança dos usuários(comunidade escolar).

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas, acidentes, interrupção de serviços públicos e aumento de custos emergenciais, evidenciando a necessidade de contratação de empresa especializada.

. Dessa forma, a contratação visa garantir a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às exigências legais e técnicas aplicáveis.

2- ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração Pública Municipal, na medida em que contribui para a manutenção, conservação e adequada gestão da infraestrutura física dos prédios públicos escolares do Município de Maria da Fé – MG, promovendo ambientes seguros, funcionais e adequados para servidores e usuários dos serviços públicos.

Nesse contexto, a contratação visa atender às diretrizes institucionais relacionadas à preservação do patrimônio público e à garantia da continuidade dos serviços, por meio da execução sistemática de serviços de manutenção de estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, telhados metálicos, calhas, rufos e demais componentes metálicos presentes nos prédios públicos escolares., assegurando que as edificações permaneçam em condições adequadas de uso, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

A iniciativa está alinhada às políticas públicas do Município, especialmente quanto à eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como à melhoria contínua das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao adequado atendimento à população.

3- AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A avaliação da necessidade decorre da natureza contínua dos serviços de serviços de serralheria e cobertura metálica, indispensáveis para garantir a conservação, a segurança e o adequado funcionamento dos prédios públicos escolares do Município de Maria da Fé/MG.

A demanda caracteriza-se por atendimentos sob demanda, relacionados ao surgimento de falhas, desgastes naturais e necessidades de reparos e coberturas nas edificações, não sendo possível a definição prévia e precisa dos quantitativos de serviços a serem executados.

Dessa forma, para fins de planejamento e quantificação da necessidade, a execução dos serviços será mensurada por meio de diárias de trabalho, conforme a demanda da Administração ao longo da vigência contratual.

Praça Getúlio Vargas nº60, Centro
Telefone: 035 3632 0530
planejamento@mariadafe.mg.gov.br
www.mariadafe.mg.gov.br

A contratação visa possibilitar o atendimento ágil e eficiente das demandas de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada preservação do patrimônio público.

4- ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de estudo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheria e cobertura metálica, de natureza preventiva e corretiva, nos prédios públicos escolares do Município de Maria da Fé – MG, com vistas à conservação das estruturas metálicas, à garantia de segurança dos usuários e à continuidade dos serviços públicos.

Os serviços a serem contratados compreendem intervenções periódicas e eventuais em grades, portões, corrimãos, estruturas metálicas, telhados metálicos, calhas, rufos e demais componentes metálicos necessários ao pleno funcionamento das unidades públicas escolares. Tais serviços apresentam viabilidade técnica e econômica, considerando que a execução contínua da manutenção contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, prevenção de infiltrações, reforço estrutural, aumento da vida útil das edificações e mitigação de riscos à segurança.

Ressalta-se que os serviços possuem caráter técnico especializado e são usualmente executados por empresas capacitadas, com equipe qualificada e disponibilidade de ferramentas e equipamentos adequados, o que reforça a viabilidade da contratação e a necessidade de mão de obra especializada para garantir a adequada conservação das estruturas metálicas dos prédios públicos escolares municipais..

4.1 Requisitos a serem atendidos pela contratação

A empresa contratada deverá prestar serviços de serralheria e montagem de estruturas metálicas; em todos os prédios públicos contemplados, incluindo:

- Executar serviços de serralheria e montagem de estruturas metálicas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em grades, portões, corrimãos, telhados metálicos, calhas e rufos;



• Cumprimento das normas técnicas, de segurança do trabalho e legislações vigentes aplicáveis;

• Organização e planejamento dos serviços, de forma a atender às prioridades definidas pela Administração;

• Manutenção das condições de segurança dos ambientes durante a execução dos serviços.

A empresa deverá possuir comprovada experiência técnica na execução de serviços similares, bem como capacidade operacional para atender à demanda do Município, garantindo qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.

4.2 Estimativa de custo

A estimativa de custo da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado para serviços de serralheria e cobertura metálica, considerando as características e a natureza dos serviços a serem executados.

A execução contratual será mensurada por meio de diárias de trabalho, conforme a demanda da Administração durante a vigência do contrato.

O valor global estimado da contratação é de R$ R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

A estimativa adotada reflete os preços praticados no mercado para serviços similares, garantindo a compatibilidade com os valores usuais e observando os princípios da economicidade e da eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Justificativa de escolha da solução técnica e economicamente mais vantajosa dentre as avaliadas

A escolha da solução técnica e economicamente mais vantajosa fundamenta-se na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de serralheria e cobertura metálica.nos prédios públicos municipais, garantindo padronização, eficiência e melhor gestão das demandas.

A solução adotada considera a experiência técnica da empresa, a qualificação da equipe, a capacidade operacional de atendimento às necessidades da Administração e a observância das normas técnicas vigentes, assegurando a execução adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.



Além disso, a contratação centralizada permite maior controle dos serviços, agilidade no atendimento das demandas, redução de custos com intervenções emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

5- PLANO DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Informações necessárias para a continuidade da prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos, durante e após a contratação

A prestação dos serviços de manutenção predial não acarretará prejuízo à continuidade das atividades administrativas, educacionais e de atendimento à população, uma vez que será realizada de forma planejada e conforme a demanda, podendo ocorrer sem interrupção dos serviços públicos da SME.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo a execução contínua e eficiente dos serviços.

A contratada deverá manter interlocução permanente com o gestor e o fiscal do contrato, assegurando o adequado acompanhamento das atividades, priorização das demandas e cumprimento das condições estabelecidas.

5.2 Recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto que está sendo contratada

Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, bem como das ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção predial.

Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços serão, em regra, fornecidos pela Administração, conforme a necessidade de cada intervenção.

A contratada deverá garantir a adequada gestão de sua equipe, assegurando que os serviços sejam realizados com qualidade, segurança e em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes.



5.3 Medidas para continuidade em caso de interrupção contratual

Em caso de eventual interrupção contratual, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção predial, incluindo a realização de nova contratação, conforme os procedimentos previstos na legislação vigente.

Poderão ser adotadas medidas emergenciais, quando necessário, visando evitar prejuízos ao funcionamento dos prédios públicos, à segurança dos usuários e à continuidade dos serviços públicos.

5.4 Planejamento das atividades de transição e encerramento contratual

Ao término do contrato, a empresa contratada deverá assegurar a conclusão dos serviços em andamento e fornecer todas as informações necessárias à continuidade das atividades, quando aplicável.

A transição deverá ocorrer de forma organizada, garantindo que não haja descontinuidade na prestação dos serviços de manutenção predial.

5.5 Estratégia de independência da Administração

A contratação não gera dependência permanente da Administração em relação à empresa contratada, uma vez que os serviços possuem caráter contínuo e operacional, podendo ser novamente contratados conforme a necessidade.

A Administração manterá o controle e acompanhamento das demandas de manutenção, assegurando autonomia na gestão dos serviços e na definição de futuras contratações.

6- ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Indicação da natureza do objeto e dos elementos necessários para caracterizar o serviço

Trata-se de serviço comum, consistente na prestação de serviços de serralheria e cobertura metálica., de natureza preventiva e corretiva, nos prédios públicos escolares do Município de Maria da Fé – MG, visando à conservação, segurança e adequado funcionamento das instalações.

O serviço compreende, entre outros elementos, a execução de **reparos, fabricação, instalação e intervenções em estruturas metálicas**, incluindo **grades, portões, corrimãos, suportes, esquadrias metálicas, estruturas de proteção, telhados metálicos, calhas, rufos e demais componentes metálicos** presentes nas edificações públicas. Também abrange a **manutenção preventiva e corretiva de coberturas metálicas**, com substituição de telhas, reforço estrutural, fixações, vedação e correção de infiltrações, conforme a demanda da Administração, mediante utilização de **mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos adequados**.

6.2 Justificativa do parcelamento do objeto com a demonstração da viabilidade ou não da divisão

Considerando a natureza dos serviços, não se mostra recomendável o parcelamento do objeto, uma vez que a execução serviço de serralheria e cobertura metálica demanda padronização, integração das atividades e gestão centralizada das demandas.

A contratação de uma única empresa contribui para maior eficiência operacional, melhor controle dos serviços, agilidade no atendimento e uniformidade na execução das atividades.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a qualidade dos serviços, gerar conflitos operacionais e dificultar a gestão contratual.

6.3 Justificativa da forma de adjudicação

Em razão da inviabilidade do parcelamento, a adjudicação será realizada a uma única empresa, considerando o conjunto dos serviços de serralheria e cobertura metálica necessários ao atendimento dos prédios públicos municipais.

A empresa contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas no edital, garantindo a execução adequada e contínua dos serviços.

6.4 Justificativa da escolha da modalidade e do tipo de licitação

O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços comuns de serralheria e cobertura metálica, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis.



Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, mostra-se a mais adequada, por permitir ampla competitividade, maior transparência e eficiência no processo licitatório.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5 Justificativa da vigência com a indicação do prazo de garantia dos bens e serviços

a) Prazo de execução dos serviços e vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato deverá abranger o período necessário para a prestação contínua dos serviços de serralheria e cobertura metálica, podendo ser fixado inicialmente em até 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, considerando a natureza contínua do serviço.

b) Garantia dos serviços

Os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se a contratada pela correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

7- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Administração da SME declara que a presente contratação é viável e necessária, considerando a relevância dos serviços de serralheria e cobertura metálica para a conservação, segurança e adequado funcionamento dos prédios públicos escolares do Município de Maria da Fé – MG.

A contratação mostra-se tecnicamente possível e economicamente adequada, constituindo medida indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a redução de custos decorrentes de intervenções emergenciais.

Destaca-se que a iniciativa está alinhada ao interesse público, à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a melhoria das condições



estruturais das edificações e para a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos.

Maria da Fé, 28 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MAGALI BORGES COSTA
Data: 28/08/2026 11:22:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE
Maria Magali Borges Costa
C: 2467
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECR. 4338 / 01-07-2022

Praça Getúlio Vargas nº60, Centro
Telefone: 035 3632 0530
planejamento@mariadafe.mg.gov.br
www.mariadafe.mg.gov.br